



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.284, de 27 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 066/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA, de 26 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com contratação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde de urgência e emergência da rede municipal, constante do Processo Administrativo n.º 00600-00028149/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
08.31.10.302.329.2.396	Manutenção de Maternidade Pública Municipal	SEG	3.3.90.39	1.600.0000.0000.0000	550.000,00	-
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.90.34	1.600.0000.0000.0000	-	550.000,00
SUBTOTAL					550.000,00	550.000,00

TOTAL	550.000,00	550.000,00
-------	------------	------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 28/08/2025, 09:00:27



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 28/08/2025, 08:22:38



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 27/08/2025, 23:07:57



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 27/08/2025, 14:13:06